

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2008

ACTA Nº 10/2008

Aos sete dias do mês de Maio do ano dois mil e oito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de onze de Abril do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO – PROJECTOS DAS INFRA-ESTRUTURAS – PROGRAMA DE CONCURSO/CADERNO DE ENCARGOS – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO -----

Foram presentes os documentos acima referidos, devidamente acompanhados por uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida. -----
Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra sendo os mesmos arquivados (**com a ref. DA 32/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os documentos apresentados, e proceder à abertura de concurso público para a realização desta obra. -----

CRIAÇÃO DE LINHA DE MERCHANDISING – T-SHIRTS TURISTICAS DE MARVÃO ---

Sobre este assunto foi presente uma informação do Sr. Vereador, Dr. Pedro Sobreiro, com o seguinte teor: -----

“O Município de Marvão tem estado a trabalhar de há uns meses a esta parte, em estreita colaboração com a empresa “T-Shirt dos Miúdos” no sentido de criar uma linha de t-shirts alusivas à vila e a algumas figuras históricas que lhe estão directamente ligadas. Tem havido uma procura constante e crescente no Posto de Turismo deste tipo de produtos e procuramos assim criar uma resposta concertada, de inegável qualidade. Com o desenhador ficou combinado que esta linha será exclusiva de Marvão, que as imagens serão registadas em nome da Câmara e poderão ser utilizadas para os fins que

2008.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

entendermos e que todo o processo de comercialização será gerido pela autarquia. -----
Depois do trabalho de pesquisa, de criação das imagens e de selecção das mesmas e cromática, apurámos os cinco exemplares que avançaremos nesta fase inicial, criando 50 exemplares de cada uma. O objectivo é analisar a procura do mercado, ver quais as linhas e quais os desenhos que têm mais saída e ir adaptando a oferta à vontade dos compradores. Em anexo seguem os custos unitários de cada uma. Proponho um valor de venda ao público de 12 euros para os tamanhos de adulto e de 10 euros para os tamanhos de criança. As t-shirts poderão ser vendidas aos proprietários das lojas de souvenirs da vila e do concelho por um valor mais reduzido, em regime de cliente final, por 10 euros para os adultos e de 9 para as crianças, não podendo, no entanto, o preço de venda ao público ser diferente do praticado pelo Município.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador. -----

CONTROL K – EDIÇÕES – GUIA INFORMATIVO DE MARVÃO -----

Foi presente um e-mail a informar que se encontra concluída a primeira fase do trabalho relativo à reserva de espaço no Guia Informativo das actividades económicas do Município de Marvão. Esse trabalho foi efectuado junto de todas as empresas do Município, com particular destaque para os turismos rurais, restaurantes, bares, industria da panificação, artesanato, etc. -----

Assim, solicitam que a Câmara Municipal esteja presente no Guia, propondo o pagamento de 600,00 € (seiscentos euros) + IVA. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fazer uma página com a indicação das Festas Populares do Concelho de Marvão e respectivo calendário. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-10/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 86 de 06-05-2008, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	324.866,63 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	286,57 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.869,49 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	1.449,52 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,02 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	23.594,24
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	7.128,71 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	7.347,37 €
Conta nº24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	20.000,00 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	6.871,82 €
Em cofre	Tesouraria	750,14 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		395.001,10 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	358.611,27 €

2008.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Saldo de:	Operações de Tesouraria	36.389,83 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		395.001,10 €

OBRAS

CENTRO DE SAÚDE DE MARVÃO – PEDIDO DE APOIO TÉCNICO

Foi presente um ofício ref^a 30/08 datado de 13.02.2008, do Centro de Saúde de Marvão, a solicitar a criação de uma Comissão de Vistoria Conjunta, no sentido das vistorias de vigilância sanitária aos estabelecimentos do concelho serem efectuadas de forma regular e sistemática e originar um real conhecimento das condições dos estabelecimentos, tanto a nível da higiene e segurança alimentar como ao nível das condições de licenciamento. - Sobre este pedido, foi elaborada uma informação do Chefe de Secção da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida com o seguinte teor: “Em referência ao assunto em epígrafe, tenho a honra de informar V.Ex.^a, que os Regimes Jurídicos a seguir indicados, actualmente eliminaram as vistorias conjuntas. -----

- Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas - Decreto Lei n.º 234/2008 de 19 de Junho; -----
- Regime Jurídico dos Estabelecimentos de comércio ou de armazenagem de produtos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços – Decreto - Lei n.º 259/2007 de 17 de Julho; -----
- Regime Jurídico dos empreendimentos turísticos – Decreto-lei n.º 39/2008 de 7 de Março; -----

Todos os Regimes referidos, remetem as vistorias para o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sendo a competência para designar a comissão de vistorias da Câmara Municipal, conforme preconiza o n.º 2 Art.º 65 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. -----
Á consideração superior.” -----

Despacho da Sr^a Chefe de Divisão: “Visto. De acordo com o exposto, concordo. À consideração superior. Deverá ser dada conhecimento ao Centro de Saúde de Marvão.” –
Despacho do Presidente: “Introduza-se um técnico de saúde na Comissão de Vistoria do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação mediante a aprovação na Câmara Municipal. Sendo aprovada a proposta o técnico deverá ser seleccionado pelo delegado de saúde.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, que a Técnica de Saúde Ambiental, nomeada pelo Centro de Saúde, faça parte da Comissão de Vistorias. -----

PROCESSO Nº 54/2004 – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO DE BRUNO MIGUEL PIRES MOURA

Foi presente um requerimento do Sr. Bruno Miguel Pires Moura, em resposta à deliberação de Câmara de dia 18 de Março de 2008, sobre a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença nº 1/08 e de desencadear o processo para a reversão da propriedade do lote a favor do Município. O requerente informa que irá iniciar as obras uma vez que já se encontra aprovado e empréstimo bem como agendado com o construtor para o início do mês de Maio. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação solicitada até ao final do mês de Maio do corrente ano, para iniciar as obras. -----

2008.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Foi presente a alteração referida em epígrafe.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 33/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Carlos Canário, aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Foi presente a alteração referida em epígrafe.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 34/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Carlos Canário, aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DESPACHO PARA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO À DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE PORTALEGRE - RATIFICAÇÃO

Foi presente o seguinte despacho do Senhor Presidente, para ratificação da Câmara Municipal: “De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo os contratos de prestação de garantia bancária apresentados pela Caixa Geral de Depósitos, cujo beneficiário é a EP – Estradas de Portugal, S.A., de responsabilidade até 5.000,00 € e 1.500,00 €, cuja finalidade é respectivamente garantir a boa execução dos trabalhos da rede de águas domesticas nos Alvarrões e substituição de um ramal de abastecimento de água na Portagem.

Determino que esta minha decisão seja submetida a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente.

PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE TARIFA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Foi presente a seguinte proposta do Senhor Presidente: “De acordo com o estabelecido na alínea a) n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, com a alteração da Lei n.º 1272008, de 26 de Fevereiro, é proibida a cobrança aos consumidores de água, de qualquer importância a título de preço, aluguer, amortização ou inspecção periódica de contadores ou outros instrumentos de medição dos serviços utilizados, pelo que venho propor que a Câmara delibere no sentido de retirar do tarifário da água as tarifas referente ao aluguer de contadores e inspecção dos mesmos.

2008.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Proponho que seja criada uma tarifa designada por quota de disponibilidade destinada a cobrir os custos de operacionalidade, manutenção e conservação do sistema de abastecimento de água, sendo fixada tendo em consideração o calibre do ramal. -----
As tarifas que proponho, de acordo com o calibre do ramal são as seguintes: -----

Diâmetro	Valor
Ramais até $\frac{3}{4}$ "	1,00 €
Ramais de $\frac{3}{4}$ " a 1"	1,50 €
Ramais de 1" a 1,5"	3,00 €
Ramais de mais de 1,5"	5,00 €

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente. -----

TROCA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO – JOSÉ CALDEIRA MARTINS -----

Foi presente uma informação do Senhor Vereador, Dr. Pedro Sobreiro, que diz o seguinte: -----

“O Sr. Dr. Caldeira Martins, numa atitude a todos os títulos louvável, comunicou-me recentemente em conversa informal, a realidade que aqui transcreve nesta comunicação, na qual expressa a sua disponibilidade para se mudar para uma habitação mais pequena, uma vez que aquela onde se encontra actualmente, é espaçosa demais para a ocupação que lhe dá face à sua actual situação familiar. Sendo assim, uma vez que a casa do Pelourinho já não será utilizada como objecto de permuta nas negociações da nova localização do Posto de Turismo de Marvão e sendo suficiente para as suas aspirações actuais, proponho a transferência para a mesma. No seguimento da única condição imposta, sou favorável a que se mantenha o valor da renda que paga actualmente pela casa maior que lhe está ainda atribuída. Paralelamente, penso ser oportuno que se estabeleça uma ligação com o concurso de atribuição de habitações do qual fui recentemente júri. Sendo este específico para as duas habitações que estavam livres, apenas dois agregados foram contemplados, ficando os restantes em situação de aguardar novo concurso. Assim, dada a proximidade com o mesmo e perante a vagatura que aqui nos surge, proponho que seja sugerido às famílias não contempladas com nova habitação, se pretendem transferir-se para a que agora fica livre, sendo esta proposta feita segundo a ordem de classificação. À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a permuta da habitação, tendo-se absterido sobre este assunto a Sr^a Vereadora, Dr^a Madalena Tavares, por uma questão de coerência com as decisões que tem tomado e com as votações que tem feito. -----

2008.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

CIDADE DE AMMAIA – PEDIDO DE APOIO PARA COLÓQUIO -----

Foi presente um ofício assinado pela Fundação Cidade de Ammaia e pela Universidade de Évora, a informar que vão realizar nos próximos dias 15, 16 e 17 do corrente mês, um colóquio internacional com o tema: “Transformações da Paisagem – o Impacto das Cidades Romanas no Mediterrâneo Ocidental”. Esta iniciativa enquadra-se no âmbito da candidatura com o objectivo de a Ammaia vir a ser considerada “Parque Cultural Europeu”. Neste sentido solicitam o apoio da Câmara Municipal através da atribuição de 1.000,00 € para ajudar a fazer face às despesas que um evento desta qualidade acarreta, apoio para a realização de uma visita e apresentação da Vila no dia 16 de Maio, seguida de um jantar regional para cerca de 100 pessoas e uma sessão de animação cultural a efectuar na Vila de Marvão e ainda transporte dos conferencistas e dos participantes que se encontram alojados nas unidades hoteleiras dos dois concelhos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Foi também deliberado oferecer um jantar volante aos participantes no Colóquio. ---

EXPEDIENTE – SUBSÍDIOS -----

BTT – ROTA DAS ANTAS -----

Foi presente o ofício refª 41, datado de 02.04.2008, a solicitar a atribuição de um subsídio para a realização da I Maratona de Marvão em BTT, a ter lugar no dia 7 de Junho de 2008. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

LAR NOSSA SENHORA DAS DORES – PORTO DA ESPADA -----

Foi presente o ofício refª SEC/39 datado de 6 de Abril de 2008, a solicitar a atribuição do subsídio referente ao ano de 2007, em virtude de até esta data a Instituição não ter recebido qualquer donativo do Município. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsídio referente ao ano de 2008, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Foi ainda deliberado tentar repor a verba em falta à Instituição, até ao final do corrente ano. -----

CENTRO CULTURAL DE MARVÃO -----

Foi presente um ofício do Centro Cultural de Marvão, datado de 14.04.2008, a solicitar a atribuição do subsídio anual compensatório pela utilização do mercado, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da

2008.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO -----

Foi presente o ofício refª 75 datado de 10.04.2008, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as elevadas despesas com a realização de várias obras necessárias ao funcionamento da Santa Casa. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsídio referente ao ano de 2008, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
Foi ainda deliberado tentar repor a verba em falta à Instituição, até ao final do corrente ano. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 35/08)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes. -----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 36/08)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que não há água na maioria das casas da Fronteira de Marvão. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, -----

2008.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por
conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 17 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2008.05.07